



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA AÇUCENA

Ao Exmo. Sr. Karlo Aurélio Vieira do Couto,
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica – ES.

SUBEMENDA A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2025

A Excelentíssima Vereadora Açucena que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições previstas no art. 106, V, art. 115, §§2 e 6º, e art. 178, do Regimento Interno (Resolução nº 378/91), vem, respeitosamente, apresentar **SUBEMENDA SUPRESSIVA AO ART. 10 DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que possui a seguinte redação:

Art. 10. Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária, pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas, para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal.

Plenário Vicente Santório Fantini,
13 de maio de 2025.

ILONA AÇUCENA CHAVES GONÇALVES

Vereadora – Partido dos Trabalhadores

Av. Expedito Garcia, nº 412, gabinete nº 203, Campo Grande, Cariacica.
Telefone: (27) 99611-0934. E-mail: ver.acucena@camaracariacica.es.gov.br

Vereadora
AÇUCENA



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.